



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmír Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 096/2025

Processo nº 23090.018204/2025-05

Por meio do presente Edital, e considerando o disposto na Portaria Normativa PRPG nº 311, de 09 de março de 2022, na Instrução Normativa PRPG nº 001, de 09 de março de 2022, na Resolução CUNI nº 138, de 26 de agosto de 2024, na Instrução Normativa PRPG nº 003, de 29 de julho de 2024, e em outras normas correlatas, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Complementar nº 096/2025 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação (PPGESISA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2026.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGESISA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGESISA

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Engenharia de Sistemas e Automação	03

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto sensu (PPGSS) (aprovado pela Resolução/CEPE nº 077/2024, de 02/04/2024). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, a critério do PPGSS. A aprovação do candidato não implicará, obrigatoriamente, a concessão de bolsa de estudos.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação (PPGESISA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
20/10/2025	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG	Publicação do Edital
20/10/2025 a 06/11/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 20/10/2025 até às 17:00 (dezessete horas) do dia 06/11/2025	Inscrição no Site da PRPG: www.prpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
07/11/2025	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição

20/10/2025 a 22/10/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 20/10/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/10/2025	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
23/10/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
23/10/2025 a 24/10/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 23/10/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 24/10/2025	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
28/10/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
14/11/2025	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
14/11/2025 a 17/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 14/11/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/11/2025	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
19/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
19/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
19/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
24/11/2025 a 01/12/2025	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
02/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré- selecionados
02/12/2025 a 11/12/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 02/12/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2025	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
12/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
15/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
-----	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG

(<http://www.prgp.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação (PPGESISA) deverão ser realizadas, via internet, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 07/11/2025, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 06/11/2025, às 17h), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **07/11/2025**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **07/11/2025**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “**2. DO CALENDÁRIO**”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Curriculum Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.

4.4. Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência, a fim de evitar contratemplos técnicos devido à sobrecarga do sistema.

4.5. A instituição não se responsabiliza por problemas decorrentes de instabilidade no sistema, falhas de conexão ou quaisquer outros impedimentos técnicos que possam ocorrer caso o candidato opte por realizar a inscrição nos momentos finais do prazo estabelecido.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prgp.ufba.br>, conforme cronograma especificado no

item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. Para solicitar a isenção do pagamento, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os documentos obrigatórios mencionados no item 4, bem como nos anexos deste edital.

5.4.1 O candidato poderá realizar alterações nos documentos submetidos a qualquer momento após o término do período de processamento da isenção, desde que respeite o prazo final de inscrição.

5.5. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.6. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b” do item 5.1.

5.7. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.9. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.10. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6.3. Para candidatas que foram beneficiárias de licença maternidade ou licença adotante desde 2020, será considerado dois anos a mais para fins de cálculo da pontuação da sua produção científica, para cada licença.

6.3.1 A comprovação da condição prevista no item 6.3 deve ser realizada anexando o comprovante da licença maternidade, bem como a certidão de nascimento do filho, ao arquivo que contenha os documentos comprobatórios do Currículo, em documento único, no formato .PDF. A candidata deverá, ainda, registrar em seu Currículo Lattes, em campo próprio, o período em que esteve de licença maternidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 077, de 02/04/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prgp.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prgp.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento, ausência de documentação obrigatória ou pagamento fora do prazo previsto no edital, não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

7.7. Os candidatos aprovados dentro das cotas figuraram em listas específicas, independente da lista da ampla concorrência.

7.8. Caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação; e caso haja vagas de ampla concorrência não preenchidas, as mesmas poderão ser destinadas aos candidatos de vagas reservadas segundo a ordem de classificação.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prgp.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas de conhecimento,

das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.2.1 O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

9.7. Esgotado o prazo recursal previsto no item 2, não caberá recurso a instância superior.

10. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. A Política de Inovação da UFLA visa à consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional.

10.2 Entende-se por propriedade intelectual toda invenção, descoberta, criação literária, artística e científica, marcas, designs, segredos comerciais e outros resultados do trabalho intelectual, independentemente de estarem protegidos por leis de direitos autorais, patentes ou outras formas de proteção legal.

10.3 Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

10.4 O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

10.5 O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

10.6 A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios

prevista na sua Política de Inovação.

10.7. O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

11. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

11.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2026, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

11.2 Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

11.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no cronograma do Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

11.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

11.5 A matrícula somente poderá ser efetuada mediante comprovação da conclusão do nível de ensino exigido para o curso, conforme documentação prevista na IEMI.

11.5.1 Para a realização da matrícula, os candidatos devem enviar cópia do diploma de conclusão do nível de ensino exigido ou certificado de conclusão do curso.

11.5.2 Caso o candidato ainda não tenha colado grau, deverá providenciar, junto à instituição de origem, a colação antecipada para realização da matrícula.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

12.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

12.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

12.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 12.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

12.4. O tratamento adequado que trata o item 12.1 será estabelecido pela Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

12.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em

óficio timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

12.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

12.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

12.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

12.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

13.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 20/10/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595947** e o código CRC **EA47B5F2**.

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM XXXXX

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado
Número total de vagas: 03
Detalhamento da oferta: Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração

Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas
Engenharia de Sistemas e Automação	03

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Engenharia de Sistemas, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia de Produção, ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia da Computação, ou Ciência da Computação, ou Engenharia Biomédica, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia Física ou cursos que se encaixem na área de Engenharias IV da CAPES. Candidatos oriundos de outros cursos só poderão se inscrever mediante a apresentação de “termo de concordância de orientação” assinado por docente permanente credenciado no programa.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Mestrado
<ol style="list-style-type: none"> 1. Diploma de graduação ou atestado de provável formando. 2. Currículo Lattes atualizado. 3. Planilha de pontuação do Lattes totalmente preenchida (Anexo II deste Edital). 4. Comprovantes das atividades do Lattes, numerados de acordo com a sequência apresentada na planilha do Anexo II (apresentar somente os comprovantes das atividades que contabilizam pontos). 5. Formulário de preferência por linha de pesquisa preenchido (Anexo III deste Edital). 6. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) emitido pela instituição de ensino onde concluiu ou cursa o curso de graduação. 7. Histórico escolar de graduação emitido pela instituição de ensino onde concluiu ou cursa o curso de graduação. 8. Termo de concordância de orientação (apenas para candidatos oriundos de outros cursos, conforme Seção 2 do Anexo I).

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 16h do dia 06/11/2025.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Análise da pontuação da planilha do Anexo II (Análise do Currículo Lattes)	100	Classificatória

2	Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	100	Classificatória
---	--	-----	-----------------

6. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

Mestrado

A seleção e classificação do candidato se dará por meio de análise do Currículo Lattes e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

Na análise do Currículo serão considerados apenas os itens constantes na planilha do Anexo II, desde que devidamente comprovados. A pontuação do Anexo II será normalizada de 0 a 100.

Para o CRA será considerado o valor absoluto apresentado no comprovante (variando de 0 a 100). Caso o CRA máximo da Instituição de Ensino Superior (IES) na qual o candidato completou/completará o curso de graduação seja diferente de 100, o CRA do candidato será normalizado de 0 a 100 (por exemplo, ao candidato que tenha CRA de 9 em um total de 10, será atribuída pontuação 90 na etapa 2 do processo seletivo).

A nota final do candidato será dada pela fórmula:

$$\text{Nota final} = (\text{Total normalizado do Anexo II} * 0,6) + (\text{nota CRA normalizada} * 0,4)$$

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

O segundo critério de desempate será a idade do candidato, tendo prioridade de classificação o de maior idade.

O candidato poderá, a seu critério, se inscrever em mais de uma linha de pesquisa do PPGESISA, bastando para isso, que preencha adequadamente o formulário de preferência por linha de pesquisa (Anexo III deste Edital).

ANEXO II - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO - PPGESISA

MESTRADO

Planilha de Pontuação para a Seleção no Mestrado do PPGESISA/UFLA

Número de inscrição:			
Data:	____ / ____ / ____		
Item	Item do currículo	Quantidade	Pontos

Para os itens de 1 a 24, a pontuação somente será considerada se a publicação, formação ou atuação se der em alguma das seguintes áreas:

Engenharia de Sistemas, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia de Produção, ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia da Computação, ou Ciência da Computação, ou Engenharia Biomédica, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia Física, ou em áreas com nomes distintos dos anteriores mas que se encaixem na área de Engenharias IV da CAPES.

Trabalhos publicados em periódicos (máximo de 12 pontos na soma dos itens 1 a 4).

1	Periódicos Qualis A1 ou A2: 4 pontos/artigo		
2	Periódicos Qualis A3 ou A4: 3 pontos/artigo		
3	Periódicos Qualis B1 a B4: 2 pontos/artigo		
4	Periódicos Qualis C ou sem Qualis: 1 ponto/artigo		

Soma dos itens 1 a 4 (máximo de 12 pontos):

Trabalhos publicados em Congressos ou Conferências

(máximo de 8 pontos na soma dos itens 5 a 10)

5	Congressos/Conferências Internacionais: Artigos Completos: sem apresentação oral ou poster (1ponto/artigo); com apresentação (1,4 ponto/artigo)		
6	Congressos/Conferências Internacionais: Resumos Expandidos (0,7 ponto/resumo expandido)		
7	Congressos/Conferências Internacionais: Resumos Simples (0,4 ponto/resumo simples)		
8	Congressos/Conferências Nacionais: Artigos Completos: sem apresentação oral ou poster (0,7ponto/artigo); com apresentação (0,9 ponto/artigo)		
9	Congressos/Conferências Nacionais: Resumos Expandidos (0,5 ponto/resumo expandido)		
10	Congressos/Conferências Nacionais: Resumos Simples (0,2 ponto/resumo simples)		

Soma dos itens 5 a 10 (máximo de 8 pontos):

Participação em livros (máximo de 6 pontos na soma dos itens 11 a 12)

11	Livro (100 páginas ou mais) Publicado com ISBN (6 pontos/livro)		
12	Capítulo de Livro Publicado com ISBN (3 pontos/capítulo)		
Soma dos itens 11 a 12 (máximo de 6 pontos):			
Atuação como bolsista, monitor e estagiário (máximo de 6 pontos na soma dos itens 13 a 15)			
13	Iniciação Científica vinculada a projeto de pesquisa ou extensão (máximo de 3 pontos) (0,75 ponto/semestre registrado)		
14	Monitoria, participação em PET/PETi, Atividade Vivencial ou outros editais institucionais (máximo de 2 pontos) (0,5 ponto/semestre)		
15	Estágios (máximo de 1 ponto) (0,5 ponto/semestre – acumulado - de estágio)		
Soma dos itens 13 a 15 (máximo de 6 pontos):			
Atuação acadêmica (máximo de 5 pontos na soma dos itens 16 a 18)			
16	Aulas ministradas para a graduação ou pós-graduação (máximo de 2 pontos) (0,01 ponto/hora-aula)		
17	Aulas ministradas no ensino técnico ou mini-cursos em áreas afins (máximo de 1 ponto) (0,005 ponto/hora-aula)		
18	Co-Orientação em iniciação científica ou de bolsistas PET (máximo de 2 pontos) (0,25 ponto/orientado/semestre)		
Soma dos itens 16 a 18 (máximo de 5 pontos):			
Especialização (curso Lato Sensu) (máximo de 2 pontos)			
19	Especialização ou MBA concluído (Lato Sensu) (1 ponto/especialização)		
Soma do item 19 (máximo de 2 pontos):			
Outros (máximo de 2 pontos na soma dos itens de 20 a 24)			

20	Diretor/coordenador de Empresas Juniores ou Núcleos de Pesquisa (máximo de 1 pontos) (0,25 ponto por ano)		
21	Membro de Empresas Juniores ou Núcleos de Pesquisa (máximo de 0,5 pontos) (0,1 ponto por ano)		
22	Recebeu premiações como Olimpíadas Nacionais e similares (0,5 ponto). Recebeu premiação como "Destaque Acadêmico" ou similares em curso de graduação (1,0 ponto).		
23	Realização no exterior de estágio de formação em nível de graduação e/ou profissional (0,5 ponto por semestre: mínimo de 6 meses)		
24	Experiência Profissional na área de Engenharias IV ou áreas afins (0,5 ponto por semestre: mínimo de 6 meses)		
Soma dos itens de 20 a 24 (máximo de 2 pontos):			

Proficiência em Inglês (máximo de 2 pontos nos itens 25 a 27, apenas um item contabilizado)

25	Certificado: TOEFL (Internet-based test) 92+; ou TOEFL (Paper-based test) 590+; ou IELTS (Academic English only) 7.0+; ou Duolingo English Test (DET) 115+; ou Cambridge C1. (2 pontos)		
26	Certificado: TOEFL (Internet-based test) 82+; ou TOEFL (Paper-based test) 560+; ou IELTS (Academic English only) 6.5+; ou Duolingo English Test (DET) 105+; ou Cambridge B2. (1,5 ponto)		
27	Certificado: TOEFL (Internet-based test) 65+; ou TOEFL (Paper-based test) 520+; ou IELTS (Academic English only) 6.0+; ou Duolingo English Test (DET) 95+; ou Cambridge B1. (1 ponto)		

Soma dos itens de 25 a 27 (máximo de 2 pontos):

RESULTADO ANEXO II

TOTAL simples (máximo 43):

--

**ANEXO III - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO
- PPGESISA**

Planilha de escolha de preferência para Tema de Pesquisa no Mestrado do PPGESISA

Número de inscrição:	
Data:	____ / ____ / ____

O(A) candidato(a) deve indicar na Tabela abaixo a preferência por temas de pesquisa em ordem de prioridade (1, 2, 3, etc., da mais alta para a mais baixa, respectivamente). O(A) candidato(a) concorrerá ao tema da prioridade 1. Se não for classificado(a) na prioridade 1, concorrerá na prioridade 2. Se não for classificado(a) na prioridade 2, concorrerá na prioridade 3, e assim por diante. Se o(a) candidato não for classificado em nenhuma de suas prioridades, e ainda houver temas de pesquisa disponíveis (isto só ocorrerá caso o(a) candidato(a) deixe de marcar algum tema de pesquisa como prioridade), entender-se-á que o(a) mesmo(a) não tem interesse em tais temas; logo, ele(a) não será aprovado(a) no processo seletivo.

Linha de Pesquisa: Automação e Instrumentação de Sistemas			
Preferência	Tema de Pesquisa	Vagas	Docente orientador
	Redes 5G privadas	1**	Demóstenes Zegarra Rodriguez
	Aplicações em realidade virtual	1	Demóstenes Zegarra Rodriguez
Linha de Pesquisa: Sistemas Inteligentes			
Preferência	Tema de Pesquisa	Vagas	Docente orientador
	Desenvolvimento de sistemas embarcados para implementação de sistemas inteligentes	1	Wilian Soares Lacerda

*Vagas com **possibilidade** de bolsa via projeto coordenado pelo docente orientador. Candidatos(as) interessados(as) devem entrar diretamente em contato com o docente orientador para verificação da disponibilidade da bolsa.

** Vagas com **possibilidade** de bolsa institucional do programa, conforme Resolução PPGESISA nº 14 de 20 de fevereiro de 2024. Candidatos(as) interessados(as) devem entrar diretamente em contato com o docente orientador para verificação da disponibilidade da bolsa.

